



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.371/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 26 de agosto de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.793/19-CMV**
Vereadora Mônica Morandi
Processo administrativo nº 16.943/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, que versa a indicação nº918/2019 referente à proibição da retirada de animais do Centro de Lazer do Trabalhador por pessoa sem autorização, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1- O departamento responsável esteve no local a fim de averiguar a situação?
- 2- Houve estudo quanto à possibilidade de atendimento da Indicação citada? Explane.
- 3- Na negativa, favor encaminhar a Indicação ao departamento responsável com celeridade.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Administração, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pela nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

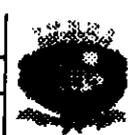

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 01 folha.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

Nº PROTOCOLO 10/2019	Data/Hora Protocolo: 02/09/2019 14:21
	Resposta nº 1 ao Requerimento nº 1793/2019
	Autoria: ORESTES PREVITALE
	Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1793/2019 Informações acerca de indicação sobre a proibição da retirada de animais do Centro de Lazer do Trabalhador por pessoa sem autorização.





C.I nº 294/ 2019 – SA

Valinhos, 21 de agosto de 2019

De: Secretaria de Administração

Para: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Requerimento nº 1.793/2019 – Vereadora Monica Morandi

Referência: CI 1.686/19 - DTL/GP – PA 16.943/19

Em atenção à CI acima referenciada venho através do presente informar o quanto segue:

1- O departamento responsável esteve no local a fim de averiguar a situação?

Resposta: Sim, estivamos no local para averiguar.

2- Houve estudo quanto à possibilidade de atendimento da Indicação citada? Explane.

Resposta: Sim, houve estudo.

Embora não tenha sido constatado, tampouco comprovado, que animais tenham sido retirados do CLT com autorização de funcionários, informo que todos foram devidamente orientados quanto à proibição de retirada de qualquer animal das dependências do parque e orientados também a buscar auxílio junto à Guarda Municipal na eventualidade disto acontecer.

Lembrando aqui que o inverso também não deve ser tolerado, ou seja, que animais sejam abandonados no parque sem a devida autorização, uma vez que tal atitude é criminosa e prevista no Código Penal em seu artigo 164.

Quanto às placas, já estamos providenciando a elaboração de layout e orçamento para sua confecção.

3- Na negativa, favor encaminhar a indicação ao departamento responsável com celeridade.

Resposta: Prejudicada

Atenciosamente,


OSVALDO MOLON FILHO
Secretário de Administração